



Pregão Presencial SRP 006/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº 7534/2020, PP-SRP: 006/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 11 dias do mês de junho de 2021, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Sandra Castelo Branco Gomes**, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número **052973559**, CPF/MF **840.277.707-49**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, com sede a Rua Fragata, nº 50- Eden- RJ Cep: 25.535-021, telefone (21) 2087-3131, endereço eletrônico novalineafarmaceutica@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor **Nilton Montes Paixão Risco Filho**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20.764.011-1, emitido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.531.857-03 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	ACEBROFILINA 25MG/ML	FR	2.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00
8	ACICLOVIR 200 MG CPR	CP	3.750	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
9	ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G.	TB	500	PRATIDONADUZZI	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
13	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	CP	35.000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

14	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL.	CP	2.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML.	FR	2.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00
21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP/CAP	75.000	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 41.250,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO	CP	75.000	SANDOZ	R\$ 2,65	R\$ 198.750,00
25	ATENOLOL 25MG	CP	150.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
26	ATENOLOL 50MG	CP	200.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00
29	BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ML	FR	1.000	IFAL	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
30	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	FR	1.250	BELFAZ	R\$ 9,85	R\$ 12.312,50
31	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	CP	10.000	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
32	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG.	CP	45.000	GEOLAB	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
33	BISACODIL 5MG	CP	7.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
37	BROMAZEPAM 6MG	CP	55.000	TEUTO	R\$ 0,56	R\$ 30.800,00
38	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FR	750	HIPOLABOR	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
41	BROMOPRIDA 10MG	CAP	20.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
42	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	750	WASSER FARMA	R\$ 7,28	R\$ 5.460,00
46	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	300	SANOFI MEDLEY	R\$ 19,87	R\$ 5.961,00
47	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
57	CEFALEXINA 500 MG	CAP	62.500	TEUTO	R\$ 1,25	R\$ 78.125,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

58	CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML.	FR	2.000	TEUTO	R\$ 20,88	R\$ 41.760,00
60	CETOCONAZOL 200MG	CP	9.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,80	R\$ 7.600,00
65	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CP	2.500	EMS	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
67	CLONAZEPAN 0,5MG	CP	15.000	GEOLAB	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
68	CLONAZEPAN 2MG	CP	150.000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	FR	2.000	FARMACE	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	FR	2.000	FARMACE	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
76	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG.	CAP	2.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	10.000	CRISTALIA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
84	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	75.000	TEUTO	R\$ 0,67	R\$ 50.250,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.	CP	17.500	NOVARTIS	R\$ 0,51	R\$ 8.925,00
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG.	CP	20.000	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
101	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG.	CP	52.235	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 6.268,20
104	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	3.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00
107	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G	TB	2.500	ABBOTT	R\$ 35,31	R\$ 88.275,00
109	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	TB	100	NOVARTIS	R\$ 9,51	R\$ 951,00
110	DEXAMETASONA 4MG	CP	1.500	TEUTO	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
111	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FR	1.000	FARMACE	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
115	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CP	50.000	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
116	DICLOFENACO SODIO 50MG	CP	55.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 22.000,00
126	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	45.000	ASPEN PHARMA	R\$ 0,38	R\$ 17.100,00
131	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	CP	35.000	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
135	FLUCONAZOL 150MG	CAP	6.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

149	HIOSCINA +DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML	FR	750	HIPOLABOR	R\$ 11,25	R\$ 8.437,50
150	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+250MG	CP	4.350	CIMED	R\$ 1,04	R\$ 4.524,00
151	HIOSCINA 10MG	CP	20.000	GREENPHARMA	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
152	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML.	FR	1.500	CIFARMA	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
153	IBUPROFENO 600 MG	CP	100.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00
154	ITRACONAZOL 100MG	CP	7.500	GEOLAB	R\$ 3,67	R\$ 27.525,00
155	IVERMECTINA 6MG.	CP	5.000	NOVA QUIMICA	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
162	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 8,92	R\$ 22.300,00
167	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A e E). CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROICO, ACIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. A	FR	750	TROL	R\$ 21,84	R\$ 16.380,00
168	LORATADINA 10 MG.	CP	30.000	VITAMEDIC	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
169	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	FR	1.800	MARIOL	R\$ 16,30	R\$ 29.340,00
171	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	CP	20.000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
172	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 120ML	FR	2.500	FARMACE	R\$ 7,34	R\$ 18.350,00
178	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	150	TEUTO	R\$ 5,25	R\$ 787,50
182	METILDOPA 250 MG.	CP	12.500	SANVAL	R\$ 0,85	R\$ 10.625,00
183	METILDOPA 500MG	CP	20.000	SANVAL	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
191	NIMESULIDA 100MG	CP	15.000	GEOLAB	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
198	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CAP	4.000	TEUTO	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

200	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G	TB	3.500	GREENPHARMA	R\$ 9,80	R\$ 34.300,00
204	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	5.000	FARMACE	R\$ 7,34	R\$ 36.700,00
207	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA 45G	TB	1.500	NATIVITA	R\$ 11,12	R\$ 16.680,00
208	PARACETAMOL 500 MG .	CP	57.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,30	R\$ 17.250,00
209	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	2.500	MARIOL	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
212	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML	FR	1.500	NATIVITA	R\$ 11,45	R\$ 17.175,00
215	PREDNISONA 5 MG.	CP	30.000	SANVAL	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
216	PREDNISONA 20 MG.	CP	35.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 26.600,00
218	RISPERIDONA 2MG	CP	22.500	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,65	R\$ 14.625,00
221	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	CAPS	500	EMS	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
222	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	ENV	500	EMS	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
224	SERTRALINA 50MG	CP	4.000	PHARLAB	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
225	SIMETICONA 40MG	CP	18.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
226	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML	FR	1.000	HIPOLABOR	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
227	SINVASTATINA 20MG.	CP	200.000	MULTILAB	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
229	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 50G	TB	500	NATIVITA	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
239	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG	CP	250	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 0,30	R\$ 75,00
240	SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	FR	750	BELFAR	R\$ 8,13	R\$ 6.097,50
241	SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR)	CP	57.500	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 7.475,00
242	TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML	FR	200	GEOLAB	R\$ 28,17	R\$ 5.634,00
243	TENOXICAM 20MG	CP	3.000	MEDQUIMICA	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
245	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML	FR	100	GEOLAB	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

247	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	CP	11.500	BIOLAB SANUS	R\$ 0,66	R\$ 7.590,00
248	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) XAROPE 100ML	FR	250	HIPOLABOR	R\$ 9,41	R\$ 2.352,50
249	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO)	CP	15.000	BIOLAB SANUS	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
256	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML.	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
257	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	INJ	250	UNIAO QUIMICA	R\$ 24,77	R\$ 6.192,50
259	ACETILCISTEINA 100MG/ML	INJ	2.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
260	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LÍOFILO PARA INJEÇÃO 250MG.	F/A	100	TEUTO	R\$ 38,87	R\$ 3.887,00
261	ACIDO ASCÓRBICO 1G/5ML AMP 5ML	AMP	7.500	BLAU	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00
264	ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 17,74	R\$ 8.870,00
266	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML	BOL	1.500	HALEX ISTAR	R\$ 8,74	R\$ 13.110,00
267	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML	BOL	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
268	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML.	F/A	250	KEDRION	R\$ 144,04	R\$ 36.010,00
269	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ML	F/A	15	BLAU	R\$ 178,25	R\$ 2.673,75
273	AMPICILINA. 1G PÓ LÍOFILO EV	F/A	1.500	BLAU	R\$ 6,97	R\$ 10.455,00
274	AMPICILINA 500MG PÓ LÍOFILO EV	F/A	500	BLAU	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
275	ANFOTERICINA B 50MG PO LÍOFILO EV + DILUENTE 10ML	F/A	25	CRISTALIA	R\$ 55,03	R\$ 1.375,75



Pregão Presencial SRP 006/2021

276	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	F/A	25	CRISTALIA	R\$ 132,10	R\$ 3.302,50
277	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	6.250	TEUTO	R\$ 15,16	R\$ 94.750,00
278	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	4.000	TEUTO	R\$ 12,86	R\$ 51.440,00
279	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500	BLAU	R\$ 18,04	R\$ 9.020,00
280	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	300	BLAU	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
282	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML	AMP	1.250	SAMTEC	R\$ 2,02	R\$ 2.525,00
283	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 250ML	AMP	100	JP BRASIL	R\$ 47,85	R\$ 4.785,00
286	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	12.500	WASSER FARMA	R\$ 3,45	R\$ 43.125,00
289	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	F/A	3.000	TEUTO	R\$ 33,70	R\$ 101.100,00
291	CETROPROFENO IM 100MG/2ML	AMP	5.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
297	CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	AMP	3.500	HALEX ISTAR	R\$ 0,74	R\$ 2.590,00
298	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	BOL	10.000	HALEXISTAR	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00
300	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	BOL	22.500	HALEXISTAR	R\$ 4,17	R\$ 93.825,00
301	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML	AMP	3.500	FARMACE	R\$ 0,64	R\$ 2.240,00
302	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 0,57	R\$ 570,00
303	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	F/A	100	BLAU	R\$ 25,54	R\$ 2.554,00
305	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ	AMP	2.500	HIPOLABOR	R\$ 3,24	R\$ 8.100,00
306	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 9,34	R\$ 9.340,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

	GLICOSE -HIPERBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML					
307	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0.5% SOL. INJ 20 ML	F/A	150	HYPOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
310	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO	FA	1.500	ABL	R\$ 64,60	R\$ 96.900,00
315	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 200MCG/ML SOL. INJ. 2MI	AMP	50	VOLPHARMA	R\$ 126,77	R\$ 6.338,50
316	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML..	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00
318	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	750	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
321	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	FR	2.500	HYPOFARMA	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00
323	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML SEM VASO	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
324	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 0,63	R\$ 4.725,00
325	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	250	HIPOLABOR	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
326	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJ	AMP	5.000	HALEXISTAR	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
330	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML SOL. INJ.	AMP	6.000	HALEXISTAR	R\$ 4,97	R\$ 29.820,00
334	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML	AMP	5.000	TEUTO	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
335	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
337	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1.000	MYLAN	R\$ 20,85	R\$ 20.850,00
338	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA E	SER	1.000	MYLAN	R\$ 45,63	R\$ 45.630,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

	GRADUADA SUB CUTÂNEA					
339	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	AMP	1.000	MYLAN	R\$ 55,34	R\$ 55.340,00
340	EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML..	AMP	4.000	HYPOFARMA	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
342	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
344	FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) -SOL. INJ. 1ML	AMP	1.250	HYPOFARMA	R\$ 2,49	R\$ 3.112,50
346	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	100	TEUTO	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
347	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
348	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML.	AMP	12.500	SANTISA	R\$ 0,95	R\$ 11.875,00
349	GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. FECHADO	FR	250	FARMACE	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
350	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	1.000	FRESENIUS KABI	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
355	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
356	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
360	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	F/A	500	BLAU	R\$ 42,45	R\$ 21.225,00
364	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DAPIRONA 2,5G/5ML SOL. INJ. 5ML	AMP	7.500	FARMACE	R\$ 5,18	R\$ 38.850,00
365	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5.000	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
367	IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ. 2ML	AMP	25	CSL BEHRING	R\$ 264,47	R\$ 6.611,75
370	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	FR	25	BIOCHIMICO	R\$ 281,47	R\$ 7.036,75



Pregão Presencial SRP 006/2021

371	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOL	1.000	HALEXISTAR	R\$ 61,05	R\$ 61.050,00
372	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML	BOL	50	HYPOFARMA	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
373	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	375	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 1.050,00
376	MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ.	BOL	250	FRESENIUS	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
377	MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV.	FR	1.250	BIOCHIMICO	R\$ 71,92	R\$ 89.900,00
378	METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	BOL	2.500	HALEXISTAR	R\$ 7,30	R\$ 18.250,00
380	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,69	R\$ 845,00
382	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV	AMP	75	HYPOFARMA	R\$ 25,73	R\$ 1.929,75
384	OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	10.000	BLAU	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
385	OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	2.750	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 7.700,00
386	PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
387	PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO .	AMP	1.000	AUROBINDO	R\$ 87,32	R\$ 87.320,00
391	ROPIVACAINA 10MG	AMP	250	TEUTO	R\$ 42,67	R\$ 10.667,50
393	SEVOFLURANO 100ML	FR	25	UNIAO QUIMICA	R\$ 566,76	R\$ 14.169,00
395	SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO	F/A	500	BLAU	R\$ 71,75	R\$ 35.875,00
397	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	F/A	5.000	BLAU	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
401	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	FARMACE	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
402	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	150	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
403	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

405	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	625	SAMTEC	R\$ 1,12	R\$ 700,00
410	SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI+ DILUENTE	F/A	25	MYLAN	R\$ 94,77	R\$ 2.369,25
411	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	50	HIPOLABOR	R\$ 3,55	R\$ 177,50
413	TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO.	F/A	12.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,85	R\$ 148.125,00
415	VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV	F/A	1.500	BLAU	R\$ 14,65	R\$ 21.975,00
416	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	100	BIOLAB SANUS	R\$ 36,29	R\$ 3.629,00
						R\$ 3.451.900,20

Valor por extenso : R\$ 3.451.900,20- três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos reais e vinte centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino;

2.2 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os **MEDICAMENTOS** serão solicitados, via Comunicação Interna (**CI**), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade;

3.2 A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessário para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes;

3.3 A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas;



Pregão Presencial SRP 006/2021

3.4 Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF (Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos;

3.5 Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

- a) **Exemplos de destino:** HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- b) **Exemplos de recursos/fonte:** MAC, BLAT.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de Ibicuí, nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento;

4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

4.2.1. **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com a especificação, constando das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- c) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) O recebimento provisório dos **medicamentos** não constitui aceitação dos mesmos;

4.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e consequente aceitação;

- a) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- b) **Somente serão aceitos** os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, no **mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)**;
- c) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



Pregão Presencial SRP 006/2021

- 5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de Saúde**;
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso;
- 5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços;
- 5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Após o recebimento e conferência do medicamento por parte dos responsáveis da farmácia e do Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal Eletrônica e a mesma será enviada via CI à Superintendência Administrativa de Compras, que remeterá ao setor de Protocolo, para abertura de processo de pagamento;
- 6.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os medicamentos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;
- 7.2. Substituir no prazo de 24(vinte e quatro) horas os medicamentos que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado;
- 7.3. Manter em estoque quantidade necessária dos medicamentos em atendimento às necessidades da SMS, conforme disposto no ANEXO I e II;
- 7.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;
- 7.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos medicamentos objeto deste Termo de Referência, incluído frete até os locais de entrega;
- 7.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 7.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo de Referência;
- 7.8. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;
- 7.9. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.10. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;



Pregão Presencial SRP 006/2021

7.11. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos medicamentos;

7.12. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Requisitar os medicamentos com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega;

8.2. Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;

8.3. Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações;

8.4. Receber os medicamentos, nas condições estipuladas no termo/ instrumento a ser firmado;

8.5. Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo / instrumento a ser firmado;

8.6. Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado;

8.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8. Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir;

10.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

10.3. Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



Pregão Presencial SRP 006/2021

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.1. Por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante;

11.2. Importante ressaltar algumas das fontes de recursos possíveis para a aquisição dos materiais solicitados, segundo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE são: MAC, ATB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1.1. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário;

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

13.1.6. O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado;

13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2 Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis;

13.3 A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal n°. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que



Pregão Presencial SRP 006/2021

couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

15.2. Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores;

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

15.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante;

15.5. As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 70

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA EMPRESA:

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28

Nilton Montes Paixão Risco Filho

Nilton Montes Paixão Risco Filho
CPF/MF sob o nº. 057.531.857-03